2023

Proposta Inicial de Metas
Justiça Eleitoral

Poder

Sumário

Introdução 1

Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário 2

Formulação Das Metas Nacionais 2022 3

Cronograma 6

Introdução

A definição das Metas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou-se no ano de 2009, quando foram instituídas as chamadas Metas de Nivelamento. A utilização sistemática dessa ferramenta de gestão se consolidou nos anos seguintes com a criação das Metas Prioritárias de 2010 e com as posteriores Metas Nacionais do Poder Judiciário.

As metas são definidas em um trabalho conjunto entre a Rede de Governança Colaborativa e o CNJ e aprovadas anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio da deliberação dos presidentes ou representantes de todos os tribunais do país e classificam-se em metas nacionais, aplicáveis a vários segmentos de justiça, e metas específicas de um determinado ramo do Judiciário.

As metas nacionais são monitoradas periodicamente, incumbindo ao tribunal efetuar o cadastramento das informações no sistema disponibilizado pelo CNJ, já as metas específicas são objeto de acompanhamento pelo próprio segmento que a aprovou, sendo comunicadas anualmente ao citado Conselho.

As metas e diretrizes estratégicas para 2023 serão votadas e aprovadas pelos presidentes dos tribunais no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Como preparação para esse evento, o CNJ editou o documento denominado ***Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2022-2026 – Referência 2022-2023***[1], com a elucidação das etapas de formulação das Metas Nacionais 2023, esclarecendo as etapas previstas e os atores envolvidos.

Importante destacar que, de acordo com as diretrizes do CNJ fixadas no documento acima referido, a **PIME - Proposta Inicial de Metas**, é o instrumento de referência para a realização dos processos participativos no âmbito de cada tribunal e deve ser construída pelos/as Coordenadores/as dos segmentos de justiça.

Assim, o TSE e o TRE-SP, Coordenadores do Segmento da Justiça Eleitoral, formularam este documento **PIME - Proposta Inicial de Metas – Módulo Metas Nacionais**, com o objetivo de orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos tribunais e subcomitês na condução de seus processos participativos.

Releva destacar que este documento contempla as etapas mínimas dos processos participativos nos tribunais, sem prejuízo de os tribunais promoverem a seu critério outras ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.

Ademais, é importante esclarecer que esse documento é meramente complementar às instruções constantes do documento Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2022-2026.

Ainda, o presente documento trata apenas da construção das metas nacionais para o ano de 2023, o processo de definição das metas específicas será divulgado em separado.

[1] Documento já disponibilizado para os tribunais.

Rede De Governança Colaborativa Do Poder Judiciário

Para contextualizar as etapas, papéis e responsabilidades referidas neste documento, é importante ter em mente o funcionamento da estrutura da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, a qual é composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais.

A Rede de Governança Colaborativa é organizada pelas seguintes estruturas:

- Comitê Gestor Nacional;
- Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça.
- Subcomitês Gestores dos Segmentos de Justiça

Nesse sentido, importa rememorar que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atualizou, em 23 de abril de 2019, por meio da Portaria nº 59/2019, o funcionamento da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituída em 2013, nos termos da Portaria nº 138/2013.

Atualmente os representantes da Justiça Eleitoral no Comitê Gestor Nacional são:

No âmbito da Justiça Eleitoral, a Portaria TSE nº 352/2018 instituiu o Comitê Gestor e os Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral, com a finalidade de aperfeiçoar a estratégia e garantir a constante melhoria do desempenho desta Justiça especializada, sendo constituída pelos titulares das unidades de gestão estratégica dos tribunais regionais eleitorais.

Apresenta-se abaixo a composição atual[2] do Comitê Gestor e dos Subcomitês da Justiça Eleitoral:

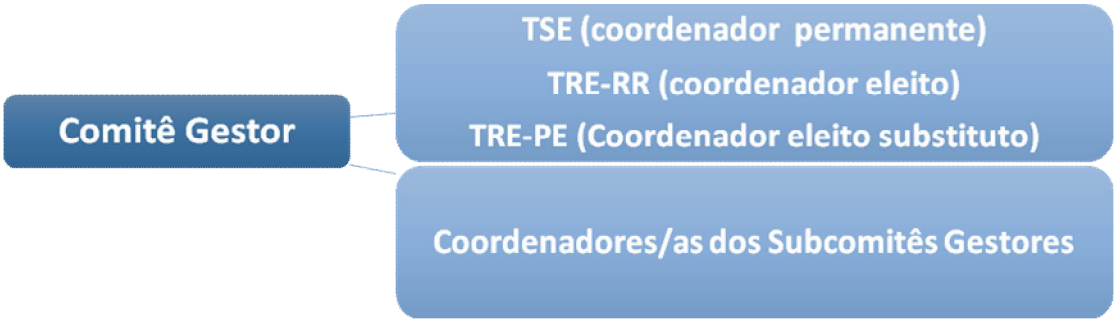

[2] Portaria CNJ n. 59/2019 estabelece:
Art. 17. As eleições para os coordenadores dos Comitês e dos Subcomitês serão realizadas a cada biênio, por ocasião do Encontro Nacional do Poder Judiciário, e serão organizadas pelos respectivos segmentos de Justiça.

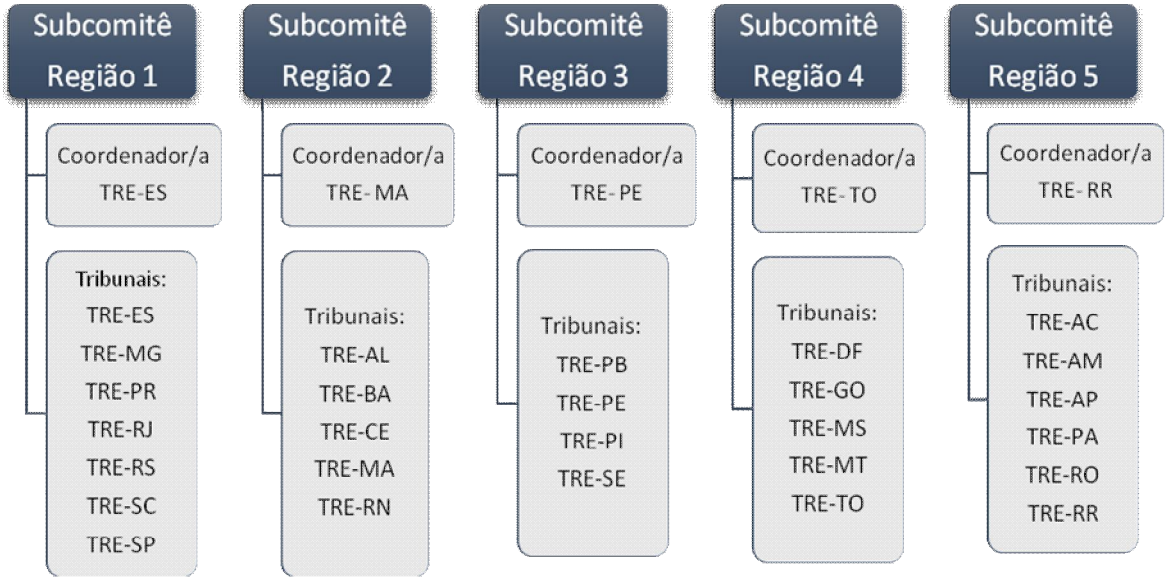

Formulação Das Metas Nacionais 2022

A Resolução CNJ nº 221/2016 define princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecendo que os processos participativos, em qualquer de suas modalidades, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.[3]

Para a realização dessa importante tarefa seguem as orientações gerais da coordenação do Comitê Gestor:

Compete aos tribunais:

- Promover processos participativos, para viabilizar a participação de magistrados, servidores e outros atores na construção das metas 2023.
  Orientação do CNJ:
  "...cada tribunal, respeitando sua autonomia, irá desenvolver processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade. "

- Definir as modalidades de participação a serem empregadas em seus processos participativos, podendo realizar, a seu critério, quaisquer ações julgadas necessárias, desde que não importem em proposta de alteração do cronograma apresentado neste documento.
  Orientação do CNJ:
  "A Resolução CNJ nº 221/2016 elenca um rol exemplificativo de modalidades de participação democrática, ficando a critério de cada tribunal escolher uma ou mais modalidades que melhor se adequem a sua realidade. "

[3] Art. 3º, § 3º.

"...em virtude da prevenção de contágio do novo coronavírus, COVID-19, devem ser realizadas preferencialmente, por meio virtual (audiência online, consulta pública online, entre outros). "

- Assegurar a participação das áreas técnicas, em especial, das unidades judiciárias e das corregedorias na revisão das metas e do respectivo glossário.
  Orientação do CNJ:
  "Na compilação das manifestações e sugestões obtidas no processo participativo, as áreas técnicas dos tribunais deverão filtrar e analisar a viabilidade e a pertinência de cada sugestão. "
  "...a análise deve considerar aspectos técnicos, estatísticos, dados de relatórios como o Justiça em Números, diagnósticos realizados pelos tribunais do segmento, desempenho dos próprios órgãos nos anos anteriores, bem como utilizar outros critérios de análise pertinentes ao tema. "

- Acompanhar todas as etapas do desenvolvimento do trabalho.
  Orientação do CNJ:
  "O representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa irá consolidar as sugestões e, após aprovação do presidente, encaminhar o posicionamento do tribunal à Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. "

Sobre a proposta de metas nacionais 2022:

- A pesquisa interna será realizada por cada tribunal de forma independente, cabendo a estes a definição da modalidade de participação democrática que será empregada.
- A pesquisa externa, que tem como público-alvo a sociedade em geral, será realizada de forma unificada na justiça eleitoral, com links disponibilizados nos sites dos tribunais eleitorais e campanhas descentralizadas;
- A pesquisa interna terá como público-alvo magistrados/as e servidores/as da Justiça Eleitoral, e será aplicada por todos os tribunais eleitorais;
- O Comitê Gestor da Justiça Eleitoral vai elaborar as questões que irão compor as pesquisas, obedecendo as seguintes diretrizes definidas na Rede de Governança Colaborativa:
  - ✓ Metas Nacionais 1 e 2: Verificação da relevância para a Justiça Eleitoral e, no caso da Meta Nacional 2, verificação da necessidade de atualização do percentual e glossário;
  - ✓ Meta Nacional 4: Atualização do percentual de cumprimento e do glossário;
  - ✓ Meta Nacional 9:
    - Atualização do glossário; e
    - Definição do tema que será trabalhado, preferencialmente, por toda a Justiça Eleitoral;
  - ✓ Meta Nacional 10 - Transformação digital no Poder Judiciário:
    - Revisão da meta de forma a abarcar novos pontos do macrodesafio de fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados;
  - ✓ Analisar a necessidade de criação de meta nacional ou específica para trabalhar a participação feminina na política;
  - ✓ Verificar a necessidade de elaborar metas que tratem os temas:
    - Tema1;
    - Tema2.

- Cada tribunal encaminhará ao/à Coordenador/a do Subcomitê ao qual pertence a sua proposta para as metas nacionais a serem adotadas no ano de 2023;
- O/A Coordenador/a conduzirá a etapa de discussão e votação acerca das propostas apresentadas pelos tribunais integrantes do seu subcomitê, com vistas a formalizar a consolidação de uma proposta única para o seu Subcomitê;
- O/A Coordenador/a do Subcomitê deverá manter registro das propostas e da votação de cada tribunal integrante do seu Subcomitê;

- A consolidação a ser realizada pela Coordenação do Subcomitê deverá ser sistematizada, observando o seguinte:
  - Indicação das propostas que apresentam tendência de concordância dos tribunais;
  - Indicação das propostas que não obtiveram consenso entre os tribunais;
  - Sugestões de metas nacionais novas.

- Na hipótese de o Subcomitê optar por apresentar sugestões de duas ou mais metas novas, deverá indicar a ordem de priorização;

- O/A Coordenador/a de cada Subcomitê deverá apresentar para o TSE e o TRE-RR a proposta unificada do seu Subcomitê para as metas nacionais a serem adotadas no ano de 2022, não sendo necessário o envio da manifestação individual de cada tribunal;

A proposta consolidada deverá ser encaminhada para o TSE e ao TRE-RR por meio dos seguintes e-mails smg@tse.jus.br e ?????????@tre-rr.jus.br.

Cronograma

Observação: as atividades concluídas encontram-se na cor cinza.

Atividades	Início	Duração (dias úteis)	Término	Responsável	Status
1ª Reunião Preparatória para o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário	31/05	1	31/05	CNJ	Concluído
Disponibilização das diretrizes para o processo de formulação das metas 2022	31/05	1	31/05	CNJ	Concluído
1ª Reunião do Comitê Gestor da JE para definição do cronograma e plano de trabalho para o processo participativo de construção das metas	06/06	1	06/06	TSE e Coordenadores dos Subcomitês	Concluído
Definição dos temas a serem trabalhos internamente nos tribunais	07/06	5	13/06	Subcomitês	Em andamento
Aprovação das propostas de temas	14/06	2	15/06	Comitê Gestor	
Elaboração do calendário de elaboração das Metas 2023	07/06	5	13/06	TSE	Concluído
Envio do calendário de elaboração das Metas 2023 para análise dos subcomitês	13/06	1	13/06	TSE	Em andamento
Envio de sugestões de alteração no calendário de elaboração das Metas 2023	14/06	4	20/06	Subcomitês	
Aprovação do calendário de elaboração das Metas 2023	21/06	2	22/06	Comitê Gestor	
Proposta Inicial de Metas (PIME) da Justiça Eleitoral					
Atividades	**Início**	**Duração (dias úteis)**	**Término**	**Responsável**	**Status**
Elaboração da PIME para a realização do processo participativo no âmbito de cada tribunal	08/06	5	14/06	TSE e TRE-RR	Em andamento
Envio para os Regionais se manifestarem sobre o PIME	15/06	1	15/06	Coordenadores dos Subcomitês	Em andamento
Envio ao TSE das sugestões de alteração do PIME	17/06	3	21/06	Coordenadores dos Subcomitês	
Consolidação e encaminhamento da versão final do PIME para aprovação	22/06	3	24/06	TSE e TRE/RR	
Aprovação do PIME	27/06	2	28/06	Comitê Gestor	
Elaboração das propostas de metas da Justiça Eleitoral					
Atividades	**Início**	**Duração (dias úteis)**	**Término**	**Responsável**	**Status**

Elaboração das propostas de novas metas e alterações nas metas atuais	20/06	4	23/06	Subcomitês	
Envio para o coordenador do subcomitê das propostas de metas	24/06	1	24/06	Subcomitês	
Consolidação das propostas enviadas pelo regionais	27/06	2	28/07	Coordenadores dos Subcomitês	
Envio da proposta de novas metas e alteração das metas atuais para o TSE	29/06	1	29/06	TSE e TRE/RR	
Consolidação das propostas de metas dos subcomitês	30/06	2	01/07	TSE e TRE/RR	
Aprovação da proposta de meta da JE	04/07	2	05/07	Comitê Gestor	
Pesquisa Externa					
Atividades	**Início**	**Duração**	**Término**	**Responsável**	**Status**
Elaboração e envio das propostas de pesquisa externa.	06/07	3	08/07	tribunais	
Envio de proposta de pesquisa externa pelos subcomitês	11/07	2	12/07	Subcomitês	
Consolidação das propostas de pesquisa	13/07	2	14/07	Comitê Gestor	
Envio da pesquisa para teste dos tribunais	15/07	2	18/07	Comitê Gestor	
Consolidação das eventuais manifestações recebidas dos subcomitês	19/07	1	19/07	TSE	
Envio da pesquisa para publicação na página	20/07	1	20/07	TSE	
Campanhas de divulgação junto ao público interno e externo	18/07	13	03/08	Tribunais	
Realização da pesquisa	22/07	9	03/08	Tribunais	
Elaboração do Relatório da pesquisa	04/08	3	08/08	TSE	
Envio do Relatório para os regionais	09/08	1	09/08	TSE	
Elaboração da Proposta de Metas Nacionais e Especificas da JE	10/08	2	12/08	Subcomitês	
Elaboração do material de divulgação da Pesquisa					
Atividades	**Início**	**Duração (dias úteis)**	**Término**	**Responsável**	**Status**
Preparação de materiais de divulgação da pesquisa (com as mesmas artes divulgadas nos anos anteriores)	13/06	9	24/06	TSE	
Preparação da página do Portal da JE para liberação do link da pesquisa	13/06	9	24/06	TSE	
Disponibilização dos materiais de divulgação	04/07	1	04/07	TSE	
Elaboração do formulário web (google docs)	13/07	6	20/07	TSE	
Preparação para a 2ª Reunião Preparatória do Encontro Nacional do Poder Judiciário					

Atividades	Início	Duração	Término	Responsável	Status
Data limite para encaminhamento da proposta de **Metas Nacionais 2022** do segmento Justiça Eleitoral para o CNJ (2ª quinzena de agosto)	18/08	1	18/08	TSE	
Apresentação formal das metas na 2ª Reunião Preparatória no CNJ (2a quinzena de agosto)		1		TSE	
Aprovação das metas no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2a quinzena de novembro)		1		CNJ	
Discussão sobre o Glossário das Metas Nacionais e Específicas				Cada Regional	
Envio das manifestações para o TSE				Subcomitês	
Liberação do Glossário das Metas Nacionais				CNJ	
Liberação do Glossário das Metas Específicas				TSE	